

DECRETO Nº 7.423, DE 14 DE MAIO DE 2008.

Revoga a cedência por permuta do servidor Everson Roberto Pereira de Oliveira para o Município de Rio Pardo e dá outras providências.

JOSÉ ALBERTO WENZEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.182, de 24 de agosto de 2007, que autoriza a cedência por permuta do servidor Everson Roberto Pereira de Oliveira para o Município de Rio Pardo, tem previsão de validade até 03 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que, em contrapartida à cedência do servidor Everson Roberto Pereira de Oliveira, o Município de Santa Cruz do Sul recebeu do Município de Rio Pardo o servidor Alfredo Corrêa Martins;

CONSIDERANDO que foi procedida a reintegração do servidor Alfredo Corrêa Martins ao quadro de pessoal do Município de Santa Cruz do Sul, em decorrência do cumprimento da decisão judicial exarada nos autos da reclamatória trabalhista nº 00108.731/98-7, que tramitou na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Santa Cruz do Sul:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a contar de 09 de maio de 2008, a cedência por permuta do servidor Everson Roberto Pereira de Oliveira, autorizada pela Lei 5.182, de 24 de agosto de 2007.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de maio de 2008.

JOSÉ ALBERTO WENZEL Prejeito Municipal

Registre-se, publique-se e campra-se

MARCELO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração em exercício

